



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2025.

**Ofício FMF/DCO/038/2025.**

**Ref.: EXCLUSÃO DA COMPETIÇÃO – PROCESSO TJD/MG 206/2025 – ARAGUARI ATLÉTICO CLUBE – CAMPEONATO MINEIRO 2025 – SUB-15/17 – 2ª DIVISÃO.**

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo n. 206/2025, pela Segunda Comissão Disciplinar do TJD/MG, transitada em julgado nesta data;

Considerando o art. 77, inc. II, e §§ 2º e 3º, do RGC/FMF 2025;

Considerando ainda o art. 89, §§ 3º e 5º, e art. 90, do RGC/FMF 2025;

**RESOLVE:**

**A) DECRETAR A EXCLUSÃO** do ARAGUARI ATLÉTICO CLUBE do Campeonato Mineiro 2025 – Sub-15/17 – 2ª Divisão;

**B) DECRETAR W.O.** em todas as partidas que envolvem o ARAGUARI ATLÉTICO CLUBE, atribuindo o placar de 3 x 0 em favor dos adversários cujos jogos já foram realizados ou por realizar, sem necessidade de comparecimento aos locais das partidas;

**C) COMUNICAR** que, por restarem mais de três rodadas para o término da Fase Classificatória, ficam sem efeito os resultados até então obtidos, devendo todos serem retificados para o placar de 3 x 0 para os times adversários;

**D) INFORMAR** que, até o prazo final estabelecido no Regulamento Específico da Competição, os atletas inscritos pelo clube excluído poderão transferir-se para outro clube durante o campeonato;



Federação Mineira de Futebol

**E) SUSPENDER o ARAGUARI ATLÉTICO CLUBE do Campeonato Mineiro**

Sub-15/17 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º/01/2026, nos termos do art. 90, § 1º, do RGC/FMF 2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Gabriel Senra da Cunha Pereira  
Diretor de Competições**